



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 412/09, de 22 de junho de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete Prefeito
3.1.90.11.01010000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-Servidor R\$ 20.000,00

0301 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.90.36.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. Física R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 22 de junho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretário da Administração e Planejamento